



## TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 01/2021/ANA

Processo Administrativo ANA nº 02501.001769/2021-62

### 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

**AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA**

CNPJ: 04.204.444/0001-08

Endereço: Setor Policial – SPO, Área 5, Quadra 3, Bloco M, CEP: 70610-200, Brasília/DF

Nome da autoridade competente: Luis André Muniz

Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas

Número do CPF: 116.852.711-20

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Resolução nº 57, de 6 de agosto de 2018, alterada pela Resolução nº 54, de 7 de dezembro de 2020.

Nome da Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:  
**SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO – SPR (UGR: 443007)**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora – UG que descentralizará o crédito:  
443003/44205 – Coordenação de Orçamento e Finanças/ANA

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

**443007 – SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS – SPR**

### 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MDR**

**SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA HÍDRICA – SNSH**

CNPJ: 03.353.358/0001-96

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco “E”, CEP 70067-901, Brasília/DF

Nome da autoridade competente: Sérgio Luiz Soares de Souza Costa

Secretário Nacional de Segurança Hídrica

Número do CPF: 971.454.834-91

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria MDR nº 416, de 24 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 163, Seção 2, de 25 de agosto de 2020.

A handwritten signature in blue ink is placed in the bottom right corner of the page, appearing to be a stylized form of the letters 'S' and 'D'.

Nome da Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:  
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA HÍDRICA – SNSH.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora – UG que receberá o crédito: 530013 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Secretaria Nacional de Segurança Hídrica – SNSH.

Nome da Unidade responsável pela execução do objeto do TED: 530013 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Secretaria Nacional de Segurança Hídrica – SNSH.

**3. OBJETO DO TED**

Realizar estudo de avaliação estratégica integrada e planejamento de intervenções hídricas para o desenvolvimento sustentável nas bacias hidrográficas dos rios São Francisco, Parnaíba, Araguaia-Tocantins, Munim, Itapecuru, Mearim e na área de influência do Projeto de Integração do Rio São Francisco – PISF.

**4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES**

**4.1. Unidade Descentralizadora**

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;

II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;

III - descentralizar os créditos orçamentários;

IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;

V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;

VI - aprovar as alterações no TED;

VII - solicitar Relatórios Parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;

VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;

IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;

X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;

XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;

XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;



XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;

XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e

XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

#### 4.2. Unidade Descentralizada

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;

II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;

III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;

IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos para a realização de estudo de avaliação estratégica integrada e planejamento de intervenções hídricas para o desenvolvimento sustentável nas bacias hidrográficas dos rios São Francisco, Parnaíba, Araguaia-Tocantins, Munim, Itapécuru, Mearim e na área de influência do Projeto de Integração do Rio São Francisco – PISF;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

a) os Relatórios Parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e

b) o Relatório Final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;



XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

#### 5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência do TED será de 30 (trinta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: 21/junho/2021

Fim: 21/dezembro/2023

#### 6. VALOR DO TED

R\$ 9.047.242,94 (nove milhões, quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

#### 7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

PTRES – 174154

Funcional Programática: 18.544.2221.20WI.0001

Plano Orçamentário: 0004

#### 8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do TED contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

( ) Sim

( x ) Não

#### 9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o TED ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.



As alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

#### **10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS**

A Unidade Descentralizada apresentará Relatório de Cumprimento do Objeto conforme previsto no art. 23 do Decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a Unidade Descentralizada instaurar Tomada de Contas Especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

#### **11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO**

##### **11.1. Denúncia**

O TED poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

##### **11.2. Rescisão**

Constituem motivos para rescisão do TED:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

#### **12. SOLUÇÃO DE CONFLITO**

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do TED, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

#### **13. PUBLICAÇÃO**

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

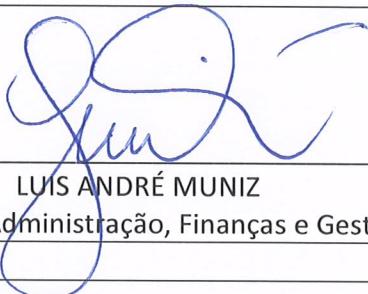


As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o *caput*.

**14. ASSINATURA**

Brasília/DF, 21 de junho de 2021.

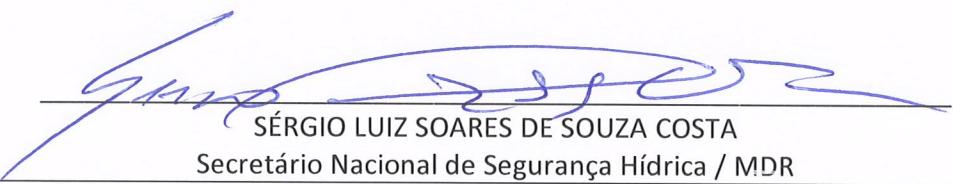
Pela UNIDADE DESCENTRALIZADORA:



LUIS ANDRÉ MUNIZ

Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas

Pela UNIDADE DESCENTRALIZADA:



SÉRGIO LUIZ SOARES DE SOUZA COSTA

Secretário Nacional de Segurança Hídrica / MDR

**PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 01/2021/ANA**

a) Unidade Descentralizadora e Responsável:

**AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA**

CNPJ: 04.204.444/0001-08

Endereço: Setor Policial – SPO, Área 5, Quadra 3, Bloco M, CEP: 70610-200, Brasília/DF

Nome da autoridade competente: LUIS ANDRÉ MUNIZ

Número do CPF: 116.852.711-20

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Resolução nº 57, de 6 de agosto de 2018, alterada pela Resolução nº 54, de 7 de dezembro de 2020.

Nome da Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:  
Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos – SPR

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora – UG que descentralizará o crédito:  
443003/44205 – Coordenação de Orçamento e Finanças/ANA

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

443007 – Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos – SPR.

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

c) Unidade Descentralizada e Responsável

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MDR**

**SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA HÍDRICA – SNSH**

CNPJ: 03.353.358/0001-96

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco “E”, CEP 70067-901, Brasília/DF

Nome da autoridade competente: Sérgio Luiz Soares de Souza Costa

Secretário Nacional de Segurança Hídrica

Número do CPF: 971.454.834-91

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria MDR nº 416, de 24 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 163, Seção 2, de 25 de agosto de 2020.

Nome da Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA HÍDRICA – SNSH.

d) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora – UG que receberá o crédito: 530013 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Secretaria Nacional de Segurança Hídrica – SNSH.



Nome da Unidade responsável pela execução do objeto do TED: 530013 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Secretaria Nacional de Segurança Hídrica – SNSH.

### 3. OBJETO

Realizar estudo de avaliação estratégica integrada e planejamento de intervenções hídricas para o desenvolvimento sustentável nas bacias hidrográficas dos rios São Francisco, Parnaíba, Araguaia-Tocantins, Munim, Itapecuru, Mearim e na área de influência do Projeto de Integração do Rio São Francisco – PISF.

### 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

#### Objetivo geral

Realizar avaliação estratégica integrada e planejamento de soluções hídricas para o desenvolvimento sustentável nas bacias hidrográficas dos rios São Francisco, Parnaíba, Araguaia-Tocantins, Munim, Itapecuru e Mearim e na área de influência do Projeto de Integração do Rio São Francisco.

#### Objetivos específicos

- Caracterizar a área de abrangência, principalmente com relação à dinâmica da demanda por recursos hídricos dos setores econômicos;
- Conhecer e avaliar o planejamento existente para desenvolvimento da área de abrangência, considerando a infraestrutura (logística, energética, hídrica, social etc.) existente e planejada;
- Elaborar cenários prospectivos de desenvolvimento regional, considerando as disponibilidades hídricas, vocações, tendências, potencialidades, as demandas do mercado consumidor e a capacidade de investimento na área de abrangência;
- Avaliar a efetividade dos cenários de desenvolvimento e das demandas hídricas associadas a eles, inclusive considerando seus horizontes de concretização;
- Avaliar, de forma estratégica e integrada, as infraestruturas hídricas de uso múltiplo existentes e planejadas, com vistas ao atendimento das demandas efetivas e a conciliação dos conflitos pelo uso da água atuais e potenciais;
- Realizar Análise de Custo-Benefício (ACB) para seleção e priorização dos arranjos alternativos de intervenções;
- Analisar o quadro institucional da gestão de recursos hídricos e da operação e manutenção de infraestruturas hídricas;
- Propor recomendações de adequação institucional para a garantia de sustentabilidade dos arranjos de intervenções selecionados;

- Propor intervenções estratégicas para o desenvolvimento regional e a segurança hídrica da área de abrangência, incluindo as condições para contratação, a necessidade de estudos complementares e/ou atualização do planejamento existente, o atendimento a aspectos legais, ambientais e sociais, discriminando ações, prazos e custos.

#### Metas

O projeto tem 8 (oito) metas com seus respectivos produtos associados:

##### Meta 1 – Consolidação do Plano de Trabalho

###### Produto 1 – Plano de Trabalho (PT)

- A meta envolve a elaboração e validação do Plano de Trabalho. O documento deverá explicitar e detalhar o planejamento técnico e físico de cada etapa, descrevendo a metodologia de trabalho a ser empregada, os prazos previstos de execução, os insumos necessários ao desenvolvimento do trabalho e a composição e alocação da equipe.

##### Meta 2 – Caracterização da Área de Abrangência e Consolidação de Estudos Existentes

###### Produto 1 – Relatório Parcial de Caracterização da Área de Abrangência (RP01)

- A caracterização da área de abrangência deverá ser realizada a partir da sistematização e análise de dados, informações e estudos existentes. Eventualmente, será necessário aperfeiçoar temas específicos ou preencher algumas lacunas identificadas, como a atualização das demandas futuras para o horizonte de planejamento e a avaliação, atualização e consolidação dos estudos existentes sob o enfoque de visão integrada das bacias envolvidas.

##### Meta 3 – Desenvolvimento de Cenários Prospectivos de Desenvolvimento Regional e seus Reflexos na Demanda de Recursos Hídricos

###### Produto 1 – Relatório Parcial sobre Cenários Prospectivos de Desenvolvimento Regional (RP02)

- Deverão ser desenvolvidos cenários prospectivos de desenvolvimento econômico e social da área de abrangência que permitam antecipar potencialidades, oportunidades, gargalos e conflitos que requeiram a intervenção de uma política pública, com base em planejamentos setoriais vigentes, projeções de demandas, disponibilidade hídrica, qualidade de água, estudos de segurança hídrica, cenários de impacto das mudanças climáticas sobre os recursos hídricos, etc.

###### Produto 2 – Relatório Parcial sobre Efetividade das Demandas e Balanço Hídrico (RP03)

- A partir dos cenários prospectivos de desenvolvimento econômico e social da área de abrangência elaborados, deverá ser feita uma análise crítica dos impactos sobre a demanda por recursos hídricos e sobre a real efetividade dessas demandas hídricas, considerando os horizontes e os fatores necessários para concretização das atividades

produtivas ou sociais que as geram. Uma vez avaliadas as demandas, elas devem ser confrontadas com os cenários de disponibilidade hídrica, a serem disponibilizados pela ANA, resultando em um mosaico sobre o balanço hídrico da área de abrangência, com a identificação de conflitos potenciais, regiões críticas e um leque de ações e alternativas de intervenções e de gestão com vistas ao desenvolvimento sustentável e à segurança hídrica da área de abrangência.

#### Meta 4 – Avaliação Estratégica Integrada da Infraestrutura Hídrica de Usos Múltiplos Existente e Planejada e Análise de Alternativas de Intervenções

##### Produto 1 – Relatório Parcial sobre Avaliação Estratégica Integrada da Infraestrutura Hídrica de Usos Múltiplos Existente e Planejada (RP04)

- Com base na caracterização e nos cenários prospectivos, deverá ser realizada avaliação estratégica integrada da infraestrutura hídrica existente e planejada com vistas ao atendimento das demandas e a conciliação dos conflitos pelo uso da água atuais e potenciais, em busca de um desenvolvimento sustentável com segurança hídrica.

##### Produto 2 – Relatório Parcial sobre Análise de Alternativas de Intervenções (RP05)

- A partir da avaliação estratégica integrada, os arranjos alternativos de intervenções propostos deverão ser objeto de uma Análise de Custo-Benefício (ACB), avaliando a contribuição líquida de um arranjo de investimentos para o bem-estar da sociedade, permitindo computar o seu retorno socioeconômico. O método se baseia na projeção dos efeitos incrementais do projeto ao longo do seu ciclo de vida (custos e benefícios), em relação a um cenário sem o projeto, e em sua conversão para uma métrica comum, o valor monetário, possibilitando o cálculo do benefício líquido para a sociedade em valor presente.

#### Meta 5 – Avaliação Institucional

##### Produto 1 – Relatório Parcial sobre Avaliação Institucional da Gestão dos Recursos Hídricos e Infraestrutura Hídrica de Uso Múltiplo (RP06)

- Deverão ser avaliadas as questões legais, jurídicas e institucionais referentes à gestão dos recursos hídricos e infraestrutura hídrica de uso múltiplo, principalmente no que diz respeito à operação e manutenção, com recomendações de adequação institucional, para a garantia de sustentabilidade dos arranjos de intervenções selecionados; e alternativas de melhoria de governança e de gestão. Caso sejam identificados novos arranjos institucionais necessários à implantação, operação, manutenção e gestão dos arranjos de intervenções selecionados, deverão ser definidas diretrizes para estudos posteriores e detalhados os seus principais aspectos jurídico-institucional, legal e financeiro.

#### Meta 6 – Proposição de Intervenções Hídricas para Desenvolvimento Sustentável e Segurança Hídrica da Área de Abrangência e Estratégias de Implementação

**Produto 1 – Proposta de Intervenções Hídricas e Estratégias de Implementação (RP07)**

- Deverão ser estabelecidas datas marco e estratégias para a implementação da proposta de intervenções, para as quais o planejamento deverá considerar, conforme o caso, os períodos de planejamento específico de estudos técnicos, de obtenção de outorgas de direito de uso, de licenciamento ambiental, de viabilização de financiamentos, de realização de licitações e de execução das intervenções. A proposta deverá ser apresentada às partes interessadas do Governo Federal e dos Governos Estaduais lidam com o planejamento nacional, a gestão dos recursos hídricos e o desenvolvimento regional, em encontros a serem realizados em todos os estados da área de abrangência, com o objetivo de apresentação e discussão da proposta.

**Meta 7 – Estruturação e Carga do Banco de Dados**

**Produto 1 – Banco de Dados (BD)**

- A estruturação e carga do banco de dados espacial deverá compreender as informações geográficas, dados coletados e produzidos ao longo dos trabalhos. O banco deverá ter funções integradas de busca e cálculo, para apoiar, desde o início do contrato, a elaboração do trabalho. O banco de dados deverá ser acompanhado de relatório de documentação e dicionário de dados; e implantado no ambiente de produção do MDR e da ANA.

**Meta 8 – Resumo Executivo**

**Produto 1 – Resumo Executivo (RE)**

- O Resumo Executivo deverá apresentar os principais resultados, conceitos e proposições alcançadas ao longo do trabalho, com foco num público externo ao MDR e à ANA. Deverá ser resultado de trabalho gráfico de formatação, diagramação e editoração do texto e ilustrações. Deverá ser impresso um lote com 500 exemplares.

**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

O Plano Nacional de Segurança Hídrica (PNSH), elaborado conjuntamente pelo Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) e a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) foi lançado em abril de 2019 e apresentou um planejamento integrado e consistente da infraestrutura hídrica, com natureza estratégica e relevância regional.

No âmbito do Plano foi desenvolvido um Índice de Segurança Hídrica (ISH) que considera as quatro dimensões do conceito de segurança hídrica (humana, econômica, ecossistêmica e de resiliência), agregadas para compor um índice para o Brasil, representativo da diversidade do território nacional. Considerando a necessidade de se estabelecer uma linha de base (diagnóstico) e tendo em vista o horizonte de planejamento do Plano (2035), o ISH foi calculado para os anos de 2017 e 2035. Ambos consideram apenas a infraestrutura hídrica existente e se diferenciam basicamente pela incorporação das demandas setoriais de uso da água no cenário de 2035.

De acordo com os dados do PNSH, predominam no cenário de 2035 áreas com menor segurança hídrica na região Nordeste, em que se verifica o impacto do clima semiárido, caracterizado por disponibilidade hídrica nula em boa parte do tempo - cursos d'água intermitentes - e grande variabilidade pluviométrica inter e intra-anual, com reflexos principalmente nos indicadores das dimensões ecossistêmica e de resiliência. Essa é também a característica de boa parte da bacia do rio São Francisco. Por outro lado, em outras porções dessa bacia a baixa segurança hídrica é fruto da alta demanda para irrigação, o que se reflete nos indicadores da dimensão econômica.

O PNSH apresentou a necessidade de elaboração de um “Estudo de Detalhamento de Plano de Desenvolvimento Regional”, com o objetivo de analisar de forma integrada cenários de concretização de demandas hídricas, como etapa prévia necessária à tomada de decisão sobre a implantação de empreendimentos de infraestrutura hídrica do tipo *supply driven*. De acordo com o documento, é preciso

“[...] avaliar o conjunto das intervenções de forma integrada e ter foco na efetividade das demandas a serem atendidas e nas vulnerabilidades e aptidões das bacias atingidas. A infraestrutura hídrica dever ser tratada apenas como uma das variáveis , que se soma às questões relativas à capacidade de investimento dos setores público e privado para instalação das demandas, ao mercado consumidor, ao suprimento da energia, à logística de transporte, à preservação ambiental, entre outras, para aferição e qualificação da indução do desenvolvimento a partir da oferta de água”. (PNSH, 55).

Para viabilizar a elaboração de estudo em atendimento à necessidade previstas no PNSH, foi firmado entre a ANA e o MDR, representado pela SNSH, o Acordo de Cooperação Técnica nº 02, de fevereiro de 2021. Buscando dar continuidade ao acordado, e em atendimento às cláusulas Terceira e Quarta do ACT, o presente Termo de Execução Descentralizada tem como objetivo viabilizar a contratação de serviços de consultoria para realização do “Estudo de Avaliação Estratégica Integrada e planejamento de intervenções hídricas para o desenvolvimento sustentável nas bacias hidrográficas dos rios São Francisco, Parnaíba, Araguaia-Tocantins, Munim, Itapecuru, Mearim e na área de influência do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF”, em conformidade com o Termo de Referência e Orçamento de Referência elaborados no âmbito dos trabalhos do ACT.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- (  ) Sim  
(  ) Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- ( ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
- ( x ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
- ( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

#### 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( ) Sim

( x ) Não

#### 9. CRONOGRAMA FÍSICO

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quant	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Início (mês)	Fim (mês)
<b>META 1 - Consolidação do Plano de Trabalho</b>							
PRODUTO 1	Plano de Trabalho (PT)	Relatório	1	452.362,15	452.362,15	6	7
<b>META 2 - Caracterização da Área de Abrangência e Consolidação de Estudos Existentes</b>							
PRODUTO 1	Relatório Parcial de Caracterização da Área de Abrangência (RP01)	Relatório	1	904.724,29	904.724,29	7	10
<b>META 3 - Desenvolvimento de Cenários Prospectivos de Desenvolvimento Regional e seus Reflexos na Demanda de Recursos Hídricos</b>							
PRODUTO 1	Relatório Parcial sobre Cenários Prospectivos de Desenvolvimento Regional (RP02)	Relatório	1	904.724,29	904.724,29	9	12
PRODUTO 2	Relatório Parcial sobre Efetividade das Demandas e Balanço Hídrico (RP03)	Relatório	1	1.357.086,44	1.357.086,44	11	14
<b>META 4 - Avaliação Estratégica Integrada da Infraestrutura Hídrica de Usos Múltiplos Existente e Planejada e Análise de Alternativas de Intervenções</b>							
PRODUTO 1	Relatório Parcial sobre Avaliação Estratégica Integrada da Infraestrutura Hídrica de Usos Múltiplos Existente e Planejada (RP04)	Relatório	1	1.357.086,44	1.357.086,44	13	16
PRODUTO 2	Relatório Parcial sobre Análise de Alternativas de Intervenções (RP05)	Relatório	1	1.357.086,44	1.357.086,44	15	19
<b>META 5 - Avaliação Institucional</b>							
PRODUTO 1	Relatório Parcial sobre Avaliação Institucional da Gestão dos Recursos	Relatório	1	452.362,15	452.362,15	16	20



	Hídricos e Infraestrutura Hídrica de Uso Múltiplo (RP06)											
META 6 - Proposição de Intervenções Hídricas para Desenvolvimento Sustentável e Segurança Hídrica da Área de Abrangência e Estratégias de Implementação												
PRODUTO 1	Proposta de Intervenções Hídricas e Estratégias de Implementação (RP07)	Relatório	1	904.724,29	904.724,29	18	22					
META 7 - Estruturação e Carga do Banco de Dados												
PRODUTO 1	Banco de Dados (BD)	Und.	1	45.236,21	45.236,21	7	24					
META 8 - Resumo Executivo												
PRODUTO 1	Resumo Executivo (RE)	Relatório	1	904.724,29	904.724,29	14	24					
<b>10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>												
MÊS/ANO		VALOR (R\$)										
Junho/2021		R\$ 1.357.086,44										
Janeiro/2022		R\$ 4.975.983,62										
Janeiro/2023		R\$ 2.714.172,88										
<b>11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD</b>												
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA			CUSTO INDIRETO			VALOR PREVISTO (R\$)						
3.3.90.35			Não			9.047.242,94						
<b>12. PROPOSIÇÃO</b>												
Brasília/DF, 21 de junho de 2021.												
Pela UNIDADE DESCENTRALIZADORA:												
 <b>LUIS ANDRÉ MUNIZ</b> Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas												
Pela UNIDADE DESCENTRALIZADA:												
 <b>SÉRGIO LUIZ SOARES DE SOUZA COSTA</b> Secretário Nacional de Segurança Hídrica / MDR												